



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 034 /2023

“TRANSFERE DA CATEGORIA DE BEM DE USO INSTITUCIONAL PARA A CATEGORIA DE BEM DOMINICAL A ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOÁ-LA AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, PARA USO DA POLÍCIA MILITAR”

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transferida da categoria de bem de uso institucional, para a categoria de bem dominical a área pública a seguir descrita:

Proprietário: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

Local: gleba de terra, localizada na intersecção entre a Avenida Floresta e a Gleba D1-A (mat. 54.414) “ÁREA INSTITUCIONAL 01”, desdobrada da ÁREA INSTITUCIONAL, situada na Quadra “E”, do LOTEAMENTO NOVA ARTUR, no imóvel denominado Campos Salles, na cidade de Artur Nogueira-SP, com área de “1.160,13”m².

Matrícula (CRI) nº. 116.358

Cadastro Municipal nº. 01.1660.3411

Descrição “inicia-se no ponto 01, localizado na intersecção entre a Avenida Floresta e a Gleba D1-A (mat. 54.414) e a área aqui descrita; daí segue em reta com azimute de 65º 24' 21”, com distância de 46,73 metros, até o ponto 02, confrontando com a Gleba D1-A, (mat. 54.414); daí deflete à direita e segue em reta com azimute de 155º 24' 21”, com distância de 24,72 metros, até o ponto 03, confrontando por 11,27 metros, com o lote 01, por 11,31 metros, com o lote 02 e por 2,14 metros, com o lote 03; daí, deflete à direita e segue em reta com azimute de 241º 18' 53”, com distância de 43,20 metros, até o ponto 06, confrontando com a Área Institucional 02 (mat.116.359); daí, deflete à direita e segue em reta com azimute de 331º 18' 53”, com distância de 27,89 metros até o ponto 01, inicial, confrontando com a Avenida Floresta”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar a área descrita no Artigo 1º, desta Lei, ao Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, para uso da Polícia Militar, como sede de uma Unidade da Polícia Militar, avaliada em R\$ 809.527,11 (oitocentos e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e onze centavos), conforme laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 3º O Poder Executivo outorgará a escritura pública de doação do bem descrito nesta lei ao Governo do Estado de São Paulo, correndo por conta deste as despesas e encargos incidentes sobre a transferência de domínio, ou então correndo por conta deste último as despesas e encargos incidentes sobre a transferência de domínio.

Art. 4º Para que tenha valor a doação, a escritura pública a ser lavrada, deverá conter declaração expressa do donatário, aceitando o encargo de utilizar o bem doado, exclusivamente para a sede de uma unidade da Polícia Militar.

Art. 5º Da escritura pública deverá constar, ainda, que em caso de descumprimento da condição estabelecida no Artigo 4º, desta lei, o bem doado retornará ao patrimônio do Município, revogando-se expressamente a doação, sem que caiba qualquer tipo de indenização.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal Prefeito Jacob Stein, em 02 de agosto de 2023.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Pela presente proposta que ora submetemos à apreciação e deliberação desta Augusta Casa legislativa, temos por objetivo a desafetação de bem de uso institucional, para uso dominical e em seguida efetuar a doação da área especificada ao Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, para que neste local seja construída uma sede da Polícia Militar.

As providências administrativas de responsabilidade da administração municipal, já foram adotadas, como se pode ver da matrícula específica da área e do cadastro municipal, que acompanham a presente propositura.

É sabido que as despesas com o pagamento de aluguel da base da Polícia Militar em nossa cidade, há tempos é de responsabilidade do Município, que arca mensalmente com estas despesas.

Com a efetivação da doação da área, será construída uma base para uso exclusivo da Polícia Militar, que se repita, não tem sede própria e está constantemente tendo a necessidade de mudança de local, trazendo uma série de transtornos a todos.

Ressalte-se também que com esta medida estaria a municipalidade aplicando o princípio da economicidade, tendo em vista, que doravante, ou seja, após o término das obras de construção da unidade, se desvencilhando das despesas com o aluguel mensal das instalações da Polícia Militar, podendo com esta economia aplicar estes recursos em outras áreas de necessidade de nossa coletividade.

A presente proposta também atende à indicação nº. 168/2023 da lavra do Vereador Reinaldo Amélio Tagliari, que intermediou toda a tramitação deste, bem como todas as tratativas junto aos responsáveis pela Polícia Militar, na cidade.

É de destacar que existe um grupo de cidadãos de bem, que estão engajados na busca de recursos financeiros, junto à sociedade nogueirense, para se responsabilizarem pela construção da unidade para abrigar a Polícia Militar, tendo o Vereador, também participado de diversas reuniões, para as tratativas da efetivação da construção.

Assim sendo, rogo aos ilustríssimos Edis, pela aprovação do presente projeto, para futura sanção e promulgação.

Paço Municipal Prefeito Jacob Stein, em 02 de agosto de 2023.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito